



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques
Telefone: 3613-7589
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Processo Nº : 195820/2014
Interessado : Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
Assunto : Representação de Natureza Externa
Relator : Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

INFORMAÇÃO

Trata-se de Representação de Natureza Externa subscrita pela Promotora de Justiça Ana Cristina Bardusco Silva, titular da 14ª Promotoria Criminal Especializada na Defesa da Administração Pública e Ordem Tributária, por intermédio do qual relata notícia apresentada pessoalmente naquela Promotoria, por cidadão que pediu sigilo quanto a sua identidade, relatando o uso da Associação sem fins lucrativos, Instituto de Tecnologias Sociais, para promover o desvio de receita pública.

Os autos foram encaminhados para análise desta Secretaria de Controle Externo por meio do Despacho do Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques (documento digital nº 9304-2015).

Após a devida análise, a equipe técnica responsável juntou aos autos o Relatório Técnico Preliminar (documento digital nº 26016-2015) por meio do qual opinou pela citação dos responsáveis pelas irregularidades apontadas.

Dos citados, apresentaram suas Defesas os Srs. Luiz Carlos Alécio, Matheus Tadanobu Ramos Nohama, Paula Teixeira da Silva e Regina Mara Ferreira de Santana.

Por meio da Decisão Singular nº 528/JJM/2015, foi declarada a revelia dos Representantes da OSCIP – Instituto de Tecnologias Sociais, Srs. Gustavo Moreira Coelho e Gabriel Moreira Coelho.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

Da análise da manifestação da Sra. Paula Teixeira da Silva, em sua Defesa (documento digital nº 52686-2015), verificou-se que o Parecer Jurídico emitido no processo do Convênio nº 31/2014 não foi elaborado por ela e sim, pela Sra. Ludmilla Rondon Soares.

O fato apresentado ensejou a alteração da responsabilização da Irregularidade nº 2, e dessa forma a equipe técnica entendeu ser necessária a citação da Sra. Ludmilla Rondon Soares para se manifestar a respeito da irregularidade a ela atribuída, a saber:

2B. IB 01 – Convênio Grave – Não-observância das regras de celebração de convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei 8.666/1993; Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/SEFAZ/AGE 003/2009 e 004/2009; art. 73. VI, a, da Lei 9.504/1997; legislação específica do ente.

2B.1. Celebração do Convênio nº 31/2014, detalhado no Quadro 1 do Relatório Técnico Preliminar, no valor total de R\$ 500.000,00, com o Instituto de Tecnologias Sociais, cujo objeto, por sua natureza, ensejaria a celebração de contratos administrativos precedidos de licitação. (Achado nº 2 – Capítulo 3.1.2 do Relatório Preliminar de Auditoria)

Ratifico a informação técnica e, nesses termos, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e do art. 189 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), opino pela citação da responsável indicada acima, enviando-lhe cópia do relatório de auditoria e de seus anexos, para conhecimento e manifestação acerca dos atos e fatos que lhe competem, conforme indicado no relatório em questão.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de maio de 2015.

(assinatura digital)

PATRICIA LEITE LOZICH

Subsecretária de Controle Externo da Sexta Relatoria

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques** para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

GILSON GREGÓRIO

Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria

